



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÃO DA REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS Nº 45, DE 16 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO RENOUV/CGU Nº 45, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Torna pública a nova composição do Conselho Diretivo da Rede Nacional de Ouvidorias – Renouv.

A COORDENADORA-GERAL DA REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Esta resolução torna pública, nos termos do art. 5º, caput, inciso II, do Anexo I da Resolução Renouv/CGU nº 24, de 21 de junho de 2023, a nova composição do Conselho Diretivo da Rede Nacional de Ouvidorias – Renouv, aprovada em votação na Assembleia Geral da Rede Nacional de Ouvidorias ocorrida no dia 19 de março de 2025.

Art. 2º Passam a compor o Conselho Diretivo da Renouv, na condição de membros plenos, com mandato de quatro anos, vedada a recondução:

- I - Ouvidoria-Geral do Município de Maringá;
- II - Ouvidoria do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO;
- III - Ouvidoria do Ministério do Planejamento e Orçamento;
- IV - Ouvidoria do Ministério das Comunicações;
- V - Ouvidoria da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará; e
- VI - Ouvidoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Nos termos da Resolução Renouv/CGU nº 36, de 05 de janeiro de 2024, permanecem como integrantes do Conselho Diretivo da Renouv, com mandatos vigentes até março de 2027, os seguintes membros plenos:

- I - Ouvidoria-Geral do Município de São Paulo do Estado de São Paulo;
- II - Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco;
- III - Controladoria-Geral do Estado do Ceará;
- IV - Ouvidoria-Geral do Estado do Piauí;
- V - Ouvidoria-Geral do Estado de Goiás; e
- VI - Ouvidoria do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANA FRANCES CARVALHO DE SOUZA

Ouvidora-Geral da União

Coordenadora-Geral da Rede Nacional de Ouvidorias



Documento assinado eletronicamente por **ARIANA FRANCES CARVALHO DE SOUZA, Ouvidora-Geral da União**, em 23/04/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3594983 e o código CRC FFF41696

Referência: Processo nº 00190.111422/2023-14

SEI nº 3594983